

Comprovante de Interessado

Protocolo: 13.003.149-8



Órgão de Cadastro:	ADAPAR
Data de Cadastro:	24/10/2013 14:22
Interessado 1:	AFISA-PR
Interessado 2:	
Número e Ano do Documento:	
Origem:	ASSOCIACAO

Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica

Data/Hora: 24/10/2013 14:49

Impresso por: MARLENE BUTTINI

REQUERIMENTO

A ASSOCIAÇÃO DOS FISCALIS DA DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ (AFISA-PR), pelo presidente signatário, vem expor o que se segue:

CONSIDERANDO o gravíssimo equívoco cometido na construção da legislação da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (Adapar), pois foi desconsiderada, qualquer justificativa analítica e lógica em defesa agropecuária oficial, a competente divisão que existia à época do então Departamento de Fiscalização e Defesa Agropecuária (Defis), que tinha como objetivo melhorar a qualidade das ações nas áreas de sanidade vegetal e fiscalização de insumos e serviços agrícolas, pela existência da então Divisão de Fiscalização de Insumos e Serviços Agrícolas – DFI e então Divisão de Defesa Sanitária Vegetal – DDSV, em consonância com o modelo praticado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

CONSIDERANDO que o atual modelo de gerência única (Gerência de Sanidade Vegetal/GSV) para “atender” de forma concomitante duas vertentes de atuação, ou seja, sanidade vegetal e fiscalização de insumos e serviços agrícolas – que, por sua dotação orgânica e seu modo operacional são vertentes fundamentalmente diferentes entre si – é ineficiente e insustentável (fato agravado a exigência da transversalidade de ações pela Diretoria de Defesa Agropecuária, que traduz superficialidade no conhecimento e comprometimento técnico em defesa agropecuária), não tem potencial para aperfeiçoar serviços fundamentalmente diferentes entre si sob gerência única e, o que é pior, a persistência dessa situação tem *in re* potencial de rebaixar o “upgrade” da sanidade vegetal conseguida ao longo de vários anos no Estado do Paraná, pela inevitável deterioração da qualidade dos serviços nesse setor (prevenção, controle, monitoramento etc.);

Ilustríssimo Senhor
Inácio Afonso Kroetz
Mui Digníssimo diretor presidente
Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (Adapar)

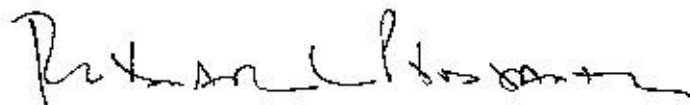
CONSIDERANDO que a divisão para atuar especificamente na fiscalização de insumos e serviços agrícolas (assim como era à época do Defis) é imprescindível, tanto é assim, que a estrutura organizacional do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), no âmbito da Secretária de Defesa Agropecuária (SDA/MAPA), adota clara divisão entre esses setores traduzida pelo Departamento de Fiscalização de Insumos Agrícolas (DFIA/SDA) – os fiscais federais agropecuários do DFIA/DAS/MAPA, longe de serem transversionais como impõe a Diretoria de Defesa Agropecuária, atuam exclusivamente na fiscalização de insumos agrícolas;

A ASSOCIAÇÃO DOS FISCALIS DA DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ (AFISA-PR), com o escopo de contribuir para o aperfeiçoamento do Decreto nº 4.377/2012, melhorar substancialmente a qualidade dos serviços públicos prestados em sanidade vegetal e na fiscalização de insumos e serviços agrícolas no Estado do Paraná, evitar que a qualidade em sanidade vegetal conseguida não sofra qualquer rebaixamento pela ineficiente gerência única com transversalidade de ações, bem como, exercer a defesa dos legítimos interesses (art. 2º, inc. I, do Estatuto Social) dos servidores agentes profissionais associados, **REQUER:**

Alteração no Decreto nº 4.377/2012, TÍTULO III DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, III, a (Diretoria de Defesa Agropecuária), de forma a criar a “GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INSUMOS E SERVIÇOS AGRÍCOLAS” com a finalidade de atuar especificamente na fiscalização do comércio e do armazenamento de agrotóxicos, sementes e mudas, fertilizantes, corretivos, inoculantes e biofertilizantes, fiscalização do comércio de agrotóxicos mediante a apresentação do receituário agrônomo, prestação de serviços fitossanitários com agrotóxicos (tratamento de sementes e expurgo), dentre outras atividades correlatas.

Nestes termos,
pede deferimento.

Pato Branco, 16 de outubro de 2013.



Rudmar Luiz Pereira dos Santos
Presidente da Afisa-PR